



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: julho

Nº XXXIII

LEI MUNICIPAL Nº 429/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a padronizar todos os imóveis próprios ou alugados com identificação oficial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais **APROVA** e o Prefeito do Município de Taperoá-PB, também no uso das atribuições que lhes são conferidas **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a padronizar a identificação de todos os imóveis sob administração municipal, sejam eles próprios ou alugados.

Art. 2º- A padronização referida no artigo 1º compreende:

I- A fixação de placas de identificação na fachada principal de cada imóvel, contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial do órgão ou unidade administrativa;
- b) Endereço completo;
- c) Telefone de contato e, se aplicável, endereço de e-mail institucional.

II- A adoção de uma identidade visual padronizada que respeite as diretrizes de comunicação visual do município.

Art. 3º - Os imóveis mencionados deverão estar identificados em locais visíveis ao público e atender às normas de acessibilidade vigentes, garantindo fácil visualização e leitura.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades públicas e privadas para a execução e manutenção das padronizações propostas, buscando otimização de recursos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

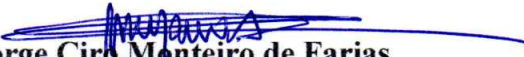
Mês: julho

Nº XXXIII

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, 04 de julho de 2025.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional